



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
"Gabinete do Deputado Adriano Galdino"

PROJETO DE LEI No. 3.339 /2021
AUTORIA: Deputado Adriano Galdino

Denomina de **DESPORTISTA FÁBIO MONTEIRO** o Ginásio de Esporte da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Antônio Galdino Filho localizada no município de Pocinhos/PB.

A Assembleia Legislativa decreta:

Art. 1º Fica denominado de **DESPORTISTA FÁBIO MONTEIRO** o Ginásio de Esporte da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Antônio Galdino Filho localizada no município de Pocinhos/PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, Paraíba, em 29 de novembro de 2021.

DEP. ADRIANO GALDINO
Dep. Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
"Gabinete do Deputado Adriano Galdino"

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa denominar de **DESPORTISTA FÁBIO MONTEIRO** o Ginásio de Esporte da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Antônio Galdino Filho localizada no município de Pocinhos/PB.

Fábio Monteiro de Araújo faleceu em 02 de junho de 2021. Nascido no município de Pocinhos/PB, o homenageado, em vida, foi um cidadão exemplar, querido, admirado e respeitado, que honrou sua terra servindo-a como funcionário público, como desenvolvedor de grandes projetos sociais nas áreas de esportes e desportos, e como Secretário Adjunto de Infraestrutura da cidade de Pocinhos/PB.

Entusiasta dos esportes, Fábio se dedicou a realização de ações esportivo-sociais, com atuação nas escolinhas de futebol, futsal e futebol de campo, futebol feminino, além da organização de eventos e competições esportivas. Incentivador do esporte entre crianças e adolescentes, sempre apoiou a participação dos jovens em competições em Campina Grande e através da realização de eventos em Pocinhos com região.

Um dos sonhos de Fábio era realizar o Campeonato Pocinhense, evento com abrangência da zona rural e urbana e criar a Liga Pocinhense de Futebol para ajudar os times amadores da cidade, através da filiação na Federação Paraibana de Futebol (FPF) dando oportunidade às equipes participarem de competições nacionais.

Apresentadas as razões de natureza meritória que justificam o merecido reconhecimento à memória do homenageado, faz-se oportuno ressaltar que o Projeto de Lei em epígrafe, quanto aos requisitos da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa estão todos preenchidos, nada havendo a obstar o prosseguimento da matéria, no que concerne ao controle de constitucionalidade preventivo.

Diante do exposto, considerando que a matéria legislativa em apreço obedece aos requisitos constitucionais de natureza formal e material previstos na Constituição Federal e na Carta Estadual, é que submeto este Projeto de Lei a apreciação dos nobres pares para fins de tramitação e aprovação na forma regimental.

João Pessoa, Paraíba, em 29 de novembro de 2021.

DEP. ADRIANO GALDINO
Dep. Estadual